



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Alteração)

Nº Inscrição AR00033892/2019	Data Emissão 03/06/2019	Data de Validade 02/06/2020	
Concedido a DALLAS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
Nome Fantasia DALLAS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	CNPJ/CPF 10478691000359		
Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA GODOFREDO MACIEL, 2400 - JARDIM CEARENSE, CEP: 60710684			
Área do Terreno 4,200.00	Área Construída 602.65	Área do Estabelecimento 602.65	
Inscrição IPTU 5200717	Nº de Vagas de Estacionamento 0		
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s))		Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental
473180001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL REGULAR
473600001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
472969901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
452000101 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL REGULAR
Observações:			
O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso. Nº do alvará anterior: AR00026825/2018.			
Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel.			
Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: FOR2019246295			
O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.			
De acordo com o Decreto Municipal nº 14.263, de 31 de julho de 2018, este Alvará de Funcionamento perderá a validade e a eficácia, e será automaticamente cancelado caso ocorra atraso superior a 30 dias do pagamento de qualquer parcela, além da inscrição do saldo devedor na dívida ativa do município e demais medidas administrativas cabíveis.			
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL			
Art. 171 – <i>Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:</i>			
PENA – <i>Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.</i>			
Art. 299 – <i>Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:</i>			
PENA – <i>Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.</i>			
Isenção/Plano de Resíduos PGR2019020570	Isenção/Licença Ambiental SPU 4204911/2016	Certificado Bombeiros 158334	

